



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 214/94

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 30% (trinta por cento) sobre os valores vigentes em maio de 1994, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único. O reajuste de que trata este artigo abrange os Cargos e Funções Comissionadas, Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 23 de junho de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às F.ºs	144 e 145
Em	23/06/94
	Hulda L.º
ESCRITURÁRIO	

JOSÉ ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Ativo da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	23/06/94
	Hulda L.º
Escriturário	